



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

1 0 0 0

LEI N.º 485/2003

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
E AUTORIZA DOAÇÃO À EMPRESA
COMVALE - COOPERATIVA MISTA DOS
PLANTADORES DE CANA DO VALE DO
PARANAÍBA LTDA., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus
representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um
imóvel de propriedade do Município, situada na Rua dos Bérghamos, Quadra
25 - A, num total de 875,00 m², com as seguintes descrições:

Quadra 25 - A:

- Pela frente pela Rua dos Bérghamos 35,00 m
- Pela direita com os Lotes 04 e 13 da Quadra 25 25,00 m
- Pela esquerda com os Lotes 03 e 14 da Quadra 25 25,00 m
- Pelo fundo com a Rua Adatauto Pereira de Almeida 35,00 m
- Área da Quadra 25 - A 875,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COMVALE – COOPERATIVA MISTA DOS PLANTADORES DE CANA DO VALE PARANAÍBA LTDA., portadora do CNPJ 21.058.748/0001-15, situada na Rua dos Bérغامos, Quadra 25 –A (antiga Rua Quinze, s/n), o imóvel descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 22 de Abril de 2003.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal